



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Projeto de Lei Nº180 /2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP, o **“Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO”** a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Pirassununga o **Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto**, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo 1º objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos pró-vida para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

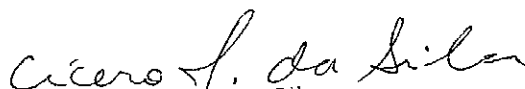
Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

Luciana Batista “Luciana do Lésio”

Vereadora

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 16 de 11 de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 23 de 11 de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 11 de 2023


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 11 de 2023


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 23 de 11 de 2023.

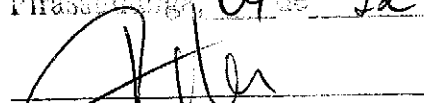

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer
Sala das Sessões, 23 de 11 de 2023


(Presidente)

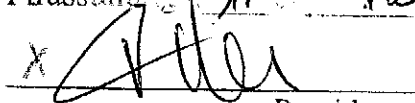
Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 12 de 23


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

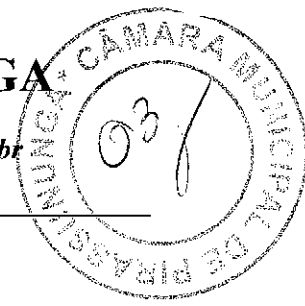
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 12 de 2023


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA:

A proposta de um **Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto** tem o objetivo, ainda, de conscientizar a sociedade a respeito das graves consequências da prática do aborto induzido para a saúde física e mental feminina, que são brevemente resumidas abaixo com base em evidências científicas.

Diversos estudos têm demonstrado a existência de uma correlação entre o aborto provocado e uma série de complicações físicas, tais como hemorragias, infecções e lesões uterinas, infertilidade, gravidez ectópica, partos prematuros posteriores etc. (FRANTZ, 2018). Todavia, além das consequências imediatas, a interrupção provocada da gravidez impede o desenvolvimento e a conclusão natural de processos fisiológicos, com consequências a médio e longo prazo (CERQUEIRA, 2009). Entre elas, a mais grave é o aumento da incidência do câncer de mama, que tem sido documentada em vários estudos ao longo dos anos, como por exemplo, Lanfranchi (2013), JL et al. (2012) e Carrol (2007).

Além das consequências físicas, sofrer um aborto provocado deixa sequelas importantes na psique feminina, que levam, por sua vez, a comportamentos de risco e outros problemas de saúde. Entre as diversas análises realizadas, destaca-se um metaestudo publicado no conceituado *British Journal of Psychiatry*, que selecionou 22 (vinte e dois) estudos abrangendo 877.181 participantes (FRANTZ, 2018), e que revelou aumento de riscos de diversos tipos para a saúde mental após um aborto induzido. O aumento do risco para cada complicação, no caso de abortos provocados, foi calculado da seguinte forma: transtornos de ansiedade – 34%; depressão – 37%; abuso de álcool – 110%; abuso de maconha – 220%; comportamento suicida – 155% (Coleman, 2011).

Corroborando tais achados, um amplo metaestudo realizado pela Sociedade para a Proteção da Criança por Nascer do Reino Unido (SPUC) revelou os graves riscos para a saúde física e mental das mulheres que são decorrentes do procedimento de aborto. A pesquisa foi liderada pelo médico Dr. Gregory Pike, do Adelaide Centre for Bioethics and Culture, que resultou da obtenção dos seguintes dados, conforme o resumo disponível no website da organização:

- a) As mulheres têm mais probabilidade de morrer após um aborto em comparação a dar à luz.
- b) O suicídio é cerca de seis vezes maior após uma mulher fazer um aborto do que após dar à luz ao seu bebê.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



c) O aborto está associado a taxas significativamente maiores de morte para as mulheres até dez anos após o primeiro procedimento, em comparação a mulheres que dão à luz.

d) As mulheres que abortam se veem expostas a uma “dor significativa” três anos depois do aborto, assim como a 30% de aumento do risco de depressão e 25% de risco de maior ansiedade.

e) As mulheres que tiveram abortos frequentemente experimentaram desordens de saúde mental 30% a mais em comparação a mulheres que não tiveram um aborto.

f) As mulheres que se submeteram a abortos também experimentam, com frequência, depressão, ansiedade e desordem de estresse pós-traumático em gestações seguintes (SOCIETY, 2018).

Diante de todo o exposto, no intuito de desenvolver uma cultura de valorização da vida, requiro o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

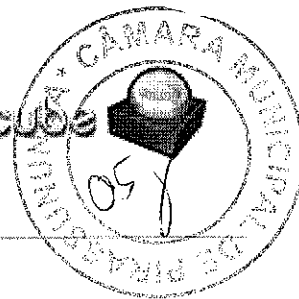
Sala das Sessões , 14 de novembro de 2023.


Luciana Batista “ Luciana do Lésio”

Vereadora

Assunto **Projetos para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-11-17 09:37

roundcube



- PR_14_2023.pdf(~627 KB)
- PL_180_2023.pdf(~117 KB)
- PL_181_2023.pdf(~125 KB)
- PL_182_2023.pdf(~348 KB)
- Mensagem Aditiva PI_162_2023.pdf(~438 KB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes Projetos:

- **Projeto de Resolução nº 14/2023**, de autoria do Vereador Cícero Justino da Silva, **altera a redação do art.6º da resolução 157 de 03 de setembro de 1997.**
- **Projeto de Lei nº 180/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista "Luciana do Lésio", **institui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências**
- **Projeto de Lei nº 181/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que dispõe sobre a concessão de KIT NATALINO aos Servidores Públicos Municipais e aos Agentes Políticos**
- **Projeto de Lei nº 182/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas com o fisco municipal e dá outras providências**
- **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 162/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que cria a Secretaria Municipal de Turismo, define competências e atribuições; cria emprego em comissão e permanentes mensalistas; redenomina a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei 180/2023

AUTORIA: Luciana Batista

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Pirassununga-SP o "Dia Municipal do Nascituro e conscientização sobre os riscos do Aborto" a ser comemorado anualmente dia 08 de outubro e dá outras providências.

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

Da mesma foma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispões sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

Assim entendo pela regularidade formal do projeto.



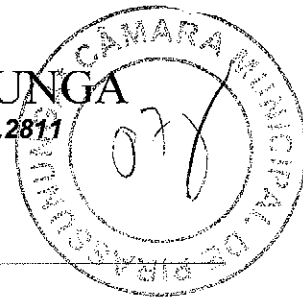
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Nessa toada, é cediço que a matéria constante deste Projeto de Lei não impõe ao Poder Executivo qualquer obrigação e, conseqüentemente, não infringe o Princípio da Harmonia e Independência entre os Poderes, forte no art. 2º da Magna Carta, art. 5º da Carta Política Estadual e art. 2º da Lei Orgânica Municipal.

Tampouco cria encargos para administração pública ou regula diretamente a prestação de serviços do poder público.

Por isso, reputo constitucional e legal a Propositura em comento juridicamente apta a tramitar nesta Câmara Municipal.

Entretanto, o art. 3º da lei é inconstitucional, pois não é necessária a autorização do legislativo para celebração de convênios e demais atos de discricionariedade do chefe do executivo.

Por fim, quanto às normas previstas na Lei Complementar Federal nº 95 de 1998 acerca das técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, cumpre mencionar que não há nenhum vício que tenha o condão de macular a regular tramitação do presente processo legislativo.

Ante o exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei, desde que seja extirpado o art. 3º da lei em análise.

Pirassununga, 21 de novembro de 2023.


Diogo Cano Montebelo

OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Justiça Legislação e Redação** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 180/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista "Luciana do Lésio", **institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências** e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

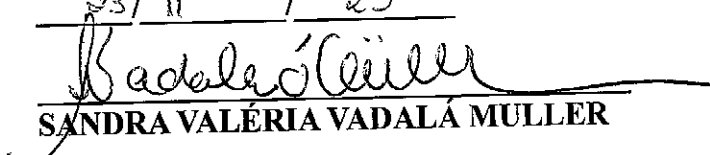
RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23/11/23


LUCIANA BATISTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23/11/23


SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23/11/23


WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



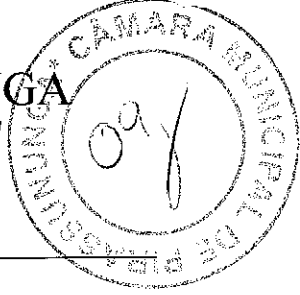
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 180/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista "Luciana do Lésio", **institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências** e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente


Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23 / 11 / 23


SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23 / 11 / 23


CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23 / 11 / 23


VITOR NARESSI NETTO



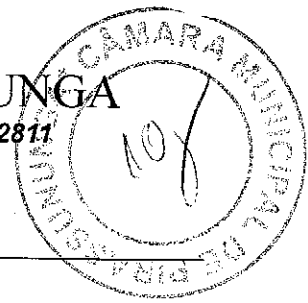
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Participação Popular** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 180/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista "Luciana do Lésio", **institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências** e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23/11/2023


WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23/11/2023


JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23/11/2023


SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



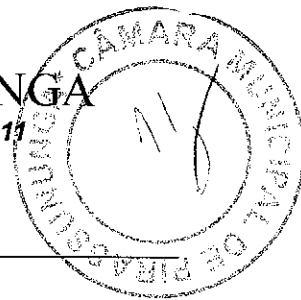
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 180/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista "Luciana do Lésio", **institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências** e seu respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23 / 11 / 23

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23 / 11 / 2023

CÉSAR RAMOS DA COSTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

23 / 11 / 2023

LUCIANA BATISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 180/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista “Luciana do Lésio”, **institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Presidente

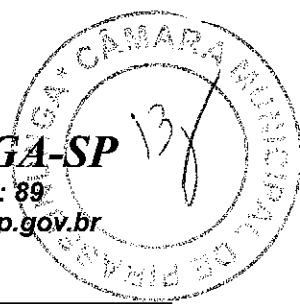

Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 180/2023, de autoria da Vereadora Luciana Batista “Luciana do Lésio”, institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências,, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”
Relator


Vitor Naressi Netto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 180/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista “Luciana do Lésio”, **institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências,, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.**

Salas das Comissões,

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

Jefferson José Alexandre
Relator

Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

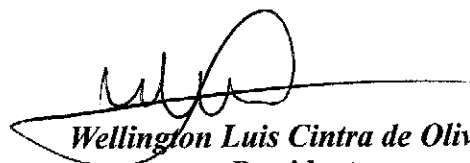


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 180/2023, de autoria da Vereadora Luciana Batista “Luciana do Lésio”, institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


César Ramos da Costa - “Cesinha”
Relator


Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



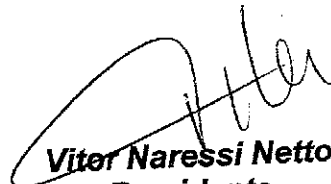
Of. nº 1729/2023-SG

Pirassununga, 12 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis os Autógrafos de Lei nº 6188, 6189(Emenda), 6190 e 6191, referentes aos Projetos de Lei nºs 180, 183, 196 e 197/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI

Pirassununga 14 DEZ 2023
DANIELLI M. CASSIN

DANIELLI MOREIRA CASSIN
Secretaria de Administração
Escritório



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6188 PROJETO DE LEI Nº 180/2023

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP, o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Pirassununga o **Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto**, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro.

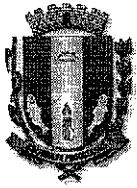
Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos pró-vida para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2023.


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.287, de 22 de fevereiro de 2024, que institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 180/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- LEI Nº 6287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 -

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP, o “Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO” a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro e dá outras providências”

VITOR NARESSI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro no §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial do município de Pirassununga o **Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto**, a ser comemorado, anualmente, em **8 de outubro**.

Art. 2º – A data a que se refere o artigo 1º objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos pró-vida para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro.

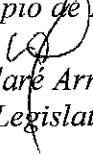
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2024.


Vitor Naressi Netto

Presidente

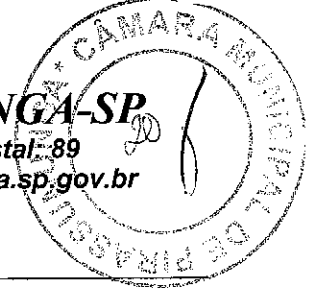
*Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*


Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 127, de 22 de fevereiro de 2024, da Lei nº 6.287, de 22 de fevereiro de 2024, que institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP o Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO a ser comemorado, anualmente em 08 de outubro e dá outras providências, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 180/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria

Pirassununga, 22 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

LEI Nº 6287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP, o “Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO” a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro e dá outras providências”. **VITOR NARESSI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro no §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:** Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial do município de Pirassununga o **Dia do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto**, a ser comemorado, anualmente, em **8 de outubro**. Art. 2º – A data a que se refere o artigo 1º objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação. Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos pró-vida para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro. Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 22 de fevereiro de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente**. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa.

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 491/2024. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Grupo Esparrama. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli”, com a finalidade específica da realização da oficina Esparramação e do Espetáculo Fim, no dia 17 de fevereiro de 2024, das 10h às 14h para montagem, oficina às 15h e apresentação às 17h e desmontagem às 17h e desmontagem prevista para às 19h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, de acordo com o Edital do ProAC, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente

autorização de direlto de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 2076/2008. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 3.199, de 06 de outubro de 2003. Termo de Prorrogação de Instrumento de Adoção. Município de Pirassununga. Haide A D L Sanches – Me. Fica prorrogada a vigência do termo de instrumento de adoção de área pública, objeto do protocolo administrativo nº 2076/2008, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 12 de outubro de 2023. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Material

Processo Administrativo: 968/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 07/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso IX. **Proponentes:** 01 (um). **Homologação e Ratificação:** 21/02/2024. **Extrato ao contrato nº 26/2024.** **Empresa Adjudicada e Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A. **Valor:** R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). **Assinatura:** 21/02/24. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21. **Fiscal do contrato:** Tânia Regina Robocino, Chefe da Seção de Tesouraria. **Objeto:** Serviço de Cobrança Bancária Registrada, integrada ao PIX. - Cicero Justino da Silva - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

COMUNICADO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS URBANOS

A Vigilância Sanitária de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, vem por meio deste solicitar aos proprietários dos terrenos nas áreas e extensão urbanas, que os mantenham “...em boas condições de asseio, limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos e sem fatores ambientais de risco à saúde.” (Art. 2º – LC nº 165/2018)

Considerando que estamos em período de chuvas, os terrenos que possuem entulhos, mato alto e materiais recicláveis armazenados em ambientes abertos, tornam-se possíveis criadouros do mosquito da dengue e também



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 087/2024-SG

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência para as providências pertinentes, uma via original da Lei nº 6.287, de 22 de fevereiro de 2024, que “institui e inclui no calendário oficial do Município de Pirassununga/SP, o “Dia Municipal do Nascituro e Conscientização sobre os riscos do ABORTO” a ser comemorado, anualmente, em 08 de outubro e dá outras providências”, promulgadas pelo Poder Legislativo em cumprimento aos §§3º e 7º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 27/02/2024
Daubran